

N.º

NIPG

Data

ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIOEDUCATIVO

1. Identificação do/a requerente

Nome*

NIF*

Cartão de Cidadão/Passaporte*

Validade*

Morada*

Código-postal*

Freguesia*

Concelho*

Telefone*

Telemóvel*

Correio eletrónico*

Representado/a por

Na qualidade de* ⁽¹⁾

Cartão de Cidadão/Passaporte*

Validade*

2. Agregado familiar

Nome

Idade

Relação de parentesco

3. Nível de escolaridade

- Ensino básico
- Ensino secundário
- Ensino profissional

4. Exposição do pedido

5. Documentos a anexar

- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou Passaporte de todos os elementos do agregado familiar;
- Cartão de Identificação de Pessoa Singular (NIF) de todos os elementos do agregado familiar;
- Cartão de Beneficiário da Segurança Social dos elementos do agregado familiar, maiores de idade;
- Comprovativo da situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social ou autorização para consulta;
- Últimos três recibos de vencimento, de todos os elementos do agregado familiar, que possuam emprego ou que trabalhem por conta própria;
- Declaração emitida pela Segurança Social/Caixa Geral de Aposentações ou outra entidade no caso de pensionistas;
- Certificado da situação de desemprego e de inscrição, atualizado no Instituto de Emprego da Madeira (IEM, IP-RAM) (se aplicável);
- Declaração da Segurança Social, relativa ao extrato de remunerações, em caso de inexistência de recibos de vencimento e/ou de inscrição no Instituto de Emprego da Madeira;
- Declaração do Rendimento Social de Inserção (RSI), emitido pelo Instituto de Segurança Social da Madeira (se aplicável);
- Última declaração de IRS, dos elementos do agregado familiar e respetiva nota de liquidação;



- Última declaração de IRC, de rendimentos empresariais e respetiva nota de liquidação (se aplicável);
- Comprovativo do valor da prestação de desemprego e a sua duração, emitido pelo Instituto de Emprego da Madeira (IEM, IP-RAM) (se aplicável);
- Contrato e recibo de arrendamento;
- Documento comprovativo do pagamento de empréstimo bancário, para a aquisição da habitação do agregado familiar, com indicação da prestação mensal e do prazo de pagamento;
- Comprovativos da incapacidade para o trabalho (se aplicável);
- Comprovativos médicos das situações de doenças crónicas ou prolongadas e/ou deficiência (se aplicável);
- Atestado da Junta de Freguesia do local de residência, a comprovar a composição do agregado familiar, com indicação do tempo de residência no concelho;
- Documentos referentes às despesas fixas do agregado familiar: habitação, água, eletricidade, gás, medicação contínua imprescindível, artigos de puericultura, educação e saúde, referentes aos últimos três meses;
- Documento da Segurança Social ou, caso se trate de um funcionário da Administração Pública, documento por parte do serviço processador, válido para o ano letivo a iniciar, relativo ao escalão de atribuição de abono de família;
- Documento comprovativo da matrícula e do aproveitamento escolar;
- Declaração da Segurança Social, referente a subsídios de doença, apoio social e/ou prestações familiares;
- Declaração de pensão de alimentos, no caso de pais separados;
- Número de Identificação Bancária (IBAN), em nome do/a requerente;
- Outros documentos:

Requerente/Representante

* Campos de preenchimento obrigatório.

⁽¹⁾ Indicar a titularidade do direito que lhe confere legitimidade para iniciar o procedimento administrativo ou intervir nele.

- Declaro conhecer e comprometer-me a cumprir o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Socioeducativo (Alunos do Ensino Básico, Secundário e Profissional).
- Aceito expressamente que os meus dados sejam utilizados pelo Município de Santa Cruz, para a gestão do processo.
- Autorizo ser notificado/a através do correio eletrónico e/ou contactado/a através do(s) número(s) telefónico(s) indicado(s).

Declaro que tomei conhecimento que, a não apresentação de todos os documentos necessários e a não entrega do pedido no **período definido no Regulamento**, poderá ter como consequência o indeferimento do mesmo.

Pede deferimento,

O/A requerente/representante

Serviço de Atendimento

O/A Técnico/a de Atendimento verifica o processo e aconselha o/a requerente/representante a não entregar o mesmo sem que esteja completo.

O/A Técnico/a de Atendimento



ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIOEDUCATIVO

Documentos a anexar	Cópias
Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou Passaporte de todos os elementos do agregado familiar;	<input type="text"/>
Cartão de Identificação de Pessoa Singular (NIF) de todos os elementos do agregado familiar;	<input type="text"/>
Cartão de Beneficiário da Segurança Social dos elementos do agregado familiar, maiores de idade;	<input type="text"/>
Comprovativo da situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social ou autorização para consulta;	<input type="text"/>
Últimos três recibos de vencimento, de todos os elementos do agregado familiar, que possuam emprego ou que trabalhem por conta própria;	<input type="text"/>
Declaração emitida pela Segurança Social/Caixa Geral de Aposentações ou outra entidade no caso de pensionistas;	<input type="text"/>
Certificado da situação de desemprego e de inscrição, atualizado no Instituto de Emprego da Madeira (IEM, IP-RAM) (se aplicável);	<input type="text"/>
Declaração da Segurança Social, relativa ao extrato de remunerações, em caso de inexistência de recibos de vencimento e/ou de inscrição no Instituto de Emprego da Madeira;	<input type="text"/>
Declaração do Rendimento Social de Inserção (RSI), emitido pelo Instituto de Segurança Social da Madeira (se aplicável);	<input type="text"/>
Última declaração de IRS, dos elementos do agregado familiar e respetiva nota de liquidação;	<input type="text"/>
Última declaração de IRC, de rendimentos empresariais e respetiva nota de liquidação (se aplicável);	<input type="text"/>
Comprovativo do valor da prestação de desemprego e a sua duração, emitido pelo Instituto de Emprego da Madeira (IEM, IP-RAM) (se aplicável);	<input type="text"/>
Contrato e recibo de arrendamento;	<input type="text"/>
Documento comprovativo do pagamento de empréstimo bancário, para a aquisição da habitação do agregado familiar, com indicação da prestação mensal e do prazo de pagamento;	<input type="text"/>
Comprovativos da incapacidade para o trabalho (se aplicável);	<input type="text"/>
Comprovativos médicos das situações de doenças crónicas ou prolongadas e/ou deficiência (se aplicável);	<input type="text"/>
Atestado da Junta de Freguesia do local de residência, a comprovar a composição do agregado familiar, com indicação do tempo de residência no concelho;	<input type="text"/>
Documentos referentes às despesas fixas do agregado familiar: habitação, água, eletricidade, gás, medicação contínua imprescindível, artigos de puericultura, educação e saúde, referentes aos últimos três meses;	<input type="text"/>
Documento da Segurança Social ou, caso se trate de um funcionário da Administração Pública, documento por parte do serviço processador, válido para o ano letivo a iniciar, relativo ao escalão de atribuição de abono de família;	<input type="text"/>
Documento comprovativo da matrícula e do aproveitamento escolar;	<input type="text"/>

Declaração da Segurança Social, referente a subsídios de doença, apoio social e/ou prestações familiares;

Declaração de pensão de alimentos, no caso de pais separados;

Número de Identificação Bancária (IBAN), em nome do/a requerente;

Outros documentos:

Legislação

- Regulamento n.º 679/2015, de 6 de outubro, Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Socioeducativo (Alunos do Ensino Básico, Secundário e Profissional).
- Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à Proteção das Pessoas Singulares, no que diz respeito ao Tratamento de Dados Pessoais e à Livre Circulação desses Dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE, Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.
- Lei n.º 53-B/2006, de 8 de agosto, que Cria o Indexante dos Apoios Sociais e Novas Regras de Atualização das Pensões e Outras Prestações Sociais do Sistema de Segurança Social.
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime jurídico das Autarquias Locais, que aprova o Estatuto das Entidades Intermunicipais.
- Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à Proteção das Pessoas Singulares, no que diz respeito ao Tratamento de Dados Pessoais e à Livre Circulação desses Dados.

